

Belo Horizonte, 26 de março de 2020.

“A pior das atitudes é a indiferença, é dizer, ‘não posso fazer nada, estou me virando’. Quando assim se comportam, vocês estão perdendo um dos componentes indispensáveis: a capacidade de se indignar e o engajamento, que é consequência desta capacidade”.

Stéphane Hessel

OF. PRES/ 34/2020.

Assunto: Solicita Cumprimento das Regras de Proteção contidas na Portaria Conjunta 951/2020 e Resolução 313/2020 do CNJ

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (a) Diretor (a) do Foro,

O **Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância – SERJUSMIG**, entidade que representa os Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de MG, conforme artigo 5º, incisos XIV, art. 37 da Constituição da República, artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a” c/c artigo 8º, inciso III da Constituição da República, vem expor e solicitar o seguinte:

O Brasil está sob estado de Calamidade Pública. O Mundo enfrenta a PANDEMIA do Coronavírus (Covid-9) conforme declaração da Organização Mundial de Saúde-OMS, no último dia 11/03/2020. O Coronavírus (Covid-9) possui potencial de contaminação gigantesco e de efeito **devastador**.

No País ele já infectou milhares, provocou dezenas de mortes e ainda não entrou em sua pior fase, conforme declaram as autoridades competentes. Milhares, ou até mesmo milhões se contaminarão e morrerão, mesmo com a adoção de medidas drásticas, principalmente o máximo isolamento social.

Sem medidas drásticas, o quadro se agravará. Muitos de nós, Servidores, e também Magistrados, bem como seus familiares, poderão e provavelmente estarão contabilizados nos números acima. E cabe a cada um nós brasileiros diminuir essa possibilidade.

Muitos servidores que estão sendo convocados a trabalhar presencialmente, ou a cumprir diligências externas, podem já estar contaminados. Porém, são assintomáticos e não foram identificados como contaminados porque o Brasil tem restringido os testes. Eles podem contaminar outras pessoas, nos espaços das Secretarias ou Contadorias, em outros postos de trabalho, nas audiências, no atendimento presencial, no contato com aqueles que interna ou externamente terão contato para cumprirem as ordens judiciais.

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SERJUSMIG

RUA DOS GUAJAJARAS, 1984 – BARRO PRETO – FONE (31) 3025-3500 – FAX: (31) 3025-3521 – CEP: 30180-109 – BELO HORIZONTE – MG

serjusbmig@serjusbmig.org.br

Outros tantos destes Servidores, **ainda** não se contaminaram. Mas não há como identificá-los. Portanto, ao serem chamados a trabalhar presencialmente, ou a se exporem em diligências externas, podem ser contaminados, e aí, além de colocarem suas vidas e de seus familiares em risco, vão se somar aos que hoje ajudam a espalhar o vírus.

O TJMG expediu normas, sendo a ultima a Portaria Conjunta nº 952/2020, com o objetivo de promover o isolamento social de servidores e magistrados, para tanto, reduzir ao máximo o trabalho presencial. O plantão emergencial instituído pela citada norma, deve se ater às medidas urgentes e necessidades relativas a serviços inadiáveis, sendo que a realização de atos presenciais relativos a estas urgências, deve ser a exceção da exceção. Só deve ser lançado mão da presença de servidores, magistrados e outras pessoas nos fóruns e cumprindo diligências externas, em casos excepcionais e após extrapoladas todas as possibilidades da realização destes por meio do uso da tecnologia, em home Office.

E é nesse sentido que o sindicato que representa milhares de servidores vem pedir a solidariedade e envolvimento efetivo no combate ao alastramento dessa contaminação.

Para tanto, que cuide para que sejam seguidos todos os cuidados relativos ao cumprimento do plantão, e que faça valer a **regra** do isolamento, lançando mão do comparecimento presencial de servidores e outras pessoas aos fóruns, só e somente só após extrapolados todos os meios possíveis e impossíveis de cumprir o ato - que obviamente também tem que ser urgentíssimo e de necessidade inadiável – com o uso da tecnologia, sem contato físico. E mais, que no caso de realização de ato processual presencial, V.Exa. garanta o fornecimento de máscara, luvas e álcool em gel para os convocados, conforme já possibilitado pela administração do TJMG.

Esperando poder contar com a colaboração cidadã de V.Exa., agradecemos antecipadamente.



RUI VIANA DA SILVA

PRESIDENTE DO SERJUSMIG